

**COESÃO TERRITORIAL****Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro****Aviso n.º 19761/2020**

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Gouveia.

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Gouveia, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Gouveia, aprovada e publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/96, de 8 de agosto e alterada parcialmente pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 67/2008, de 14 de abril, no âmbito da revisão do Plano de Urbanização de Gouveia.

Esta proposta insere-se no âmbito da execução do Projeto Loja Continente Bom Dia, na freguesia e concelho de Gouveia, enquadrada no regime procedimental de alteração previsto no n.º 2 do artigo 16.º do RJREN.

Na sequência dos pareceres emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJREN, foi verificada a convergência entre a posição daquelas entidades e a posição final favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre a proposta de alteração da delimitação da REN de Gouveia.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º, e nos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a segunda alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Gouveia, com a área a excluir identificada de E1 na folha 3 da Carta da REN do município de Gouveia e no Quadro anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município da Gouveia, republicando a versão aprovada.

3 — A referida Carta, o Quadro anexo e a Memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de novembro de 2020. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

QUADRO ANEXO

2.ª alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Gouveia, no âmbito do Projeto Loja Continente Bom Dia, em Gouveia

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E1	0,459	Cabeceiras de Linhas de Água	Atividade económica	Satisfação de carências económicas, otimizando sinergias e recursos existentes locais e municipais.



**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

56581 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56581_1.jpg

56581 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56581_2.jpg

56581 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56581_3.jpg

56581 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56581_4.jpg

56581 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56581_5.jpg

56581 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56581_6.jpg

613755326